ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro**,** neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Leal, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 01/2026 Processo Administrativo nº 03/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: DPMED Assistência E Comércio De Equipamentos Médicos E Hospitalares LTDA
CNPJ: 33.200.698/0001-48
Endereço: Rua Rafael Rossa, Nº 25, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC CEP: 89163-512
Nome do Representante: Vanderlei Eleoterio
Telefone: (47) 3522-8874 (47) 9 8818-5531 E-mail: contato@dpmed.com.br

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
01	HORA TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ MANUTENÇÃO CORRETIVA	Hora	150	145,00	21.750,00
02	BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL 12V x 150Ah	Und.	02	1.000,00	2.000,00
03	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS (ADULTO) CONEC PRETO F7988/CM	Und.	10	710,00	7.100,00
04	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS (INFANTIL) CONEC PRETO F7988/CM	Und.	10	790,00	7.900,00
05	CARREGADOR DE BATERIA DEA 160V 08A – 5 PINOS	Und.	03	990,00	2.970,00

06	BATERIA DEA CMOS DRAKE LIFE 400 LITIO ION - DBF 1.0	Und.	05	1.500,00	7.500,00
07	BATERIA RECARREGAVEL P/DEA ION LI-ION 14,4VCC 4,0AH	Und.	05	2.000,00	10.000,00
08	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS (ADULTO) DESCARTÁVEL – INSTRAMED	Und.	10	710,00	7.100,00
09	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS (INFANTIL) DESCARTÁVEL – INSTRAMED	Und.	10	610,00	6.100,00
10	CABO DE ECG 10 VIAS GARRA JACARÉ COMPATÍVEL BIONET, EDAN, MICROMED	Und.	02	580,00	1.160,00
11	CABO PACIENTE PINO BANANA 10 VIAS COMPATÍVEL ECG RITMUS 1200A - ALFAMED	Und.	02	426,92	853,84
12	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM PC66B	Und.	02	325,73	651,46
13	BATERIA RECARREGÁVEL NKB-301V	Und.	02	1.750,00	3.500,00
14	PAS DESCARTAVEL P ADULTO E PEDIAT. 1 PAR CONJ. NIHON KODEN	Und.	02	690,00	1.380,00
Total Geral R$ 79.965,30 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

Rancho Queimado, 19 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO LEAL:04087025918

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO LEAL:04087025918
Dados: 2026.05.21 09:00:14 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO LEAL
Secretário Municipal de Saúde

DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148

Assinado digitalmente por DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.20 17:10:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

VANDERLEI ELEOTERIO
DPMED Assistência E Comércio De Equipamentos Médicos E Hospitalares LTDA